



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.005
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 432, de 05/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 463

autoria: CARLOS ALBERTO IAMONTI

assunto: Concede ao Cel. PM... WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Albuquerque
Diretor

27/02/89

Autuado em 21 / 09 / 88

Almanach

Director

[illegible]

Comissões: CJR - CECET Quorum: 213

Juntadas: fls. 04/15- 27.09.88 @ en fls. 16/20- 27.02.89 @ en

Observações:

Orador: Dr. Gustavo Leopoldo M. de Campos
Sessão Solene: 02.12.88 @ UFRJ

Search Solene: 02.12.88 @ Wm



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:
CJR - CECET
Presidente
27/09/88

17005 2463 2/88

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
04/10/88

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463

Concede ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título
de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º - É concedido ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o
título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.09.88

CARLOS ALBERTO IAMONTI

* rsv

215 x 315 mm



(PDL Nº 463 - fls. 02).

JUSTIFICATIVA

O Cel. PM. Wilson Corrêa Leite, ilustre membro da valorosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, é o atual Comandante Geral daquela Corporação, nomeado em 23 de junho de 1987.

Natural da Capital Paulista, onde nasceu em 06 de janeiro de 1934, ingressou na vida militar em 12 de fevereiro de 1954, mediante concurso, na renomada Academia de Polícia do Barro Branco.

Detentor de um "curriculum vitae" impecável, concília suas atividades normais com a Presidência da Comissão de Promoção de Oficiais e a Presidência do Conselho Deliberativo da Cruz Azul de São Paulo.

Pretendo, pois, prestar o reconhecimento da Edilidade a esse destacado homem público, honrando-o com a cidadania jundiáense, tarefa em que conto com o imprescindível apoio dos nobres pares.


CARLOS ALBERTO IAMONTI

*

RSV

CURRICULUM VITAE

CORONEL PM WILSON CORRÊA LEITE

O CORONEL PM WILSON CORRÊA LEITE NASCEU EM SÃO PAULO (CAPITAL), EM 06 DE JANEIRO DE 1934. É FILHO DE JOSÉ CORRÊA LEITE E DE DONA IDA CORRÊA LEITE, CASADO COM DONA WALDEREZ CORRÊA LEITE E TEM 04 FILHOS.

INGRESSOU NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 12 DE FEVEREIRO DE 1954, MEDIANTE CONCURSO, ALISTANDO-SE EM CONSEQUÊNCIA, NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO.

PROMOÇÕES

- ASPIRANTE-A-OFICIAL PM, POR MERECIMENTO, EM 19ABR58;
- 2º TEN PM, POR MERECIMENTO, EM 24MAI60;
- 1º TEN PM, POR MERECIMENTO, EM 24MAI64;
- CAPITÃO PM, POR MERECIMENTO, EM 25AGO67;
- MAJOR PM, POR MERECIMENTO, EM 15DEZ75;
- TENENTE-CORONEL PM, POR ANTIGUIDADE, EM 15DEZ80;
- CORONEL PM, POR MERECIMENTO, EM 15DEZ84.

C U R S O S

- CURSO PREPARATÓRIO DE OFICIAIS (APMBB)
- CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (APMBB)
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS (APMBB)
- CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA
- CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- CURSO USARCARIB SCHOOL - PANAMÁ
- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DE DIGNATÁRIOS
- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO FLORESTAL
- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE TRÂNSITO
- CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO RODOVIÁRIO
- CURSO DE CONVERSÇÃO EM FRANCÊS
- CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL - ESCOLA TÉCNICA OSWALDO CRUZ
- CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES - IBM DO BRASIL LTDA
- CURSO DE ANÁLISE DE SISTEMAS - SYSTEMS S/A
- CURSO DE GERÊNCIA POR OBJETIVOS - MENAGEMENT CENTER DO BRASIL

FUNÇÕES EXERCIDAS

- INSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
- INSTRUTOR DO CURSO DE CMT DE PELOTÃO DE CHOQUE
- ASSISTENTE DE PROFESSOR NA APMBB
- INSTRUTOR DO CURSO DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS
- COMANDANTE DA 1ª CIPGd
- MEMBRO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE MANUAIS DE POLICIAMENTO
- MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO PERMANENTE DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL
- COMANDANTE INTERINO DO 3º BPTran
- COMANDANTE DO 1º BPGd
- COMANDANTE INTERINO DO 16º BPM/M
- CHEFE INTERINO DO CENTRO DE FINANÇAS
- CHEFE DO EM/CPA/M-1
- COMANDANTE DO CPA/M-5
- CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA
- ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- MEMBRO DA COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES E OPERAÇÕES - SSP
- DIRETOR DO CENTRO DE PLANEJAMENTO DA COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO - SSP
- SUBCOMANDANTE DA PM E CHEFE DO EM/PM

CONDECORAÇÕES

- MEDALHA "BRIGADEIRO TOBIAS" - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 - LAUREA DO MÉRITO PESSOAL - 1º GRAU - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 - MEDALHA DO SESQUICENTENÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE S. PAULO
 - MEDALHA TAMANDARÉ - MARINHA DO BRASIL
 - MEDALHA MÉRITO E DEDICAÇÃO - DIRETÓRIO ACADÊMICO XV DE DEZEMBRO
 - MEDALHA ANCHIETA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE S PAULO
 - MEDALHA " MÉRITO TIRADENTES " - CONCEDIDA PELA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
 - MEDALHA DO SESQUICENTENÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 - MEDALHA "MÉRITO SANTOS DUMONT" - CONCEDIDA PELO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
- (PORTARIA Nº 371/SCC DE 01JUL88 - D.O.U. Nº 107 de 09JUN88).

TÍTULO DE CIDADÃO TATUIANO - CONCEDIDO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI.

TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO E DIPLOMA DE
GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO.

F U N Ç Õ E S A T U A I S

NOMEADO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO POR DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1987, CON
FORME PUBLICAÇÃO CONSTANTE DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº
116, DE 24 DE JUNHO DE 1987.

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CRUZ
AZUL DE SÃO PAULO.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.

Alcides
Diretor Legislativo.

23/09/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.488

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463

PROC. Nº 17.005

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Tamonti, secundado por 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiáense".

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvido a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia - da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1988, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art.19, § 6º, nº 3).
3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 23 de setembro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrt



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cum-
primento ao despacho do Sr. Presidente.

W. M. P. S.
Diretor Legislativo

26/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Amor

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

26/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 3.449

A proposta em exame encontra-se revestida do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência, eis que vem amparada no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

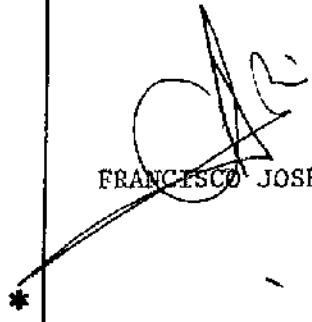
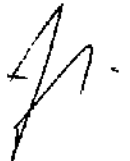
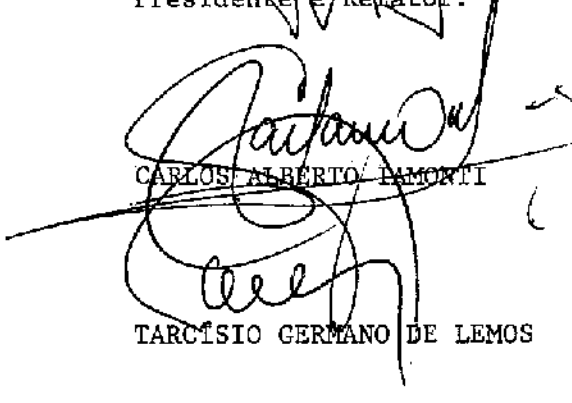
O projeto está devidamente instruído com a documentação pertinente e subscrito por doze Vereadores, não apresentando impedimentos que qualquer natureza, que possam incidir em sua tramitação.

É atribuição de membros do Legislativo a concessão de títulos e honrarias e, em sendo este o objeto da matéria, concluímos favoráveis à homenagem.

É, pois, o parecer.

APROVADO EM 27.09.88

Sala das Comissões, 27.09.1988


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
* JOSÉ RIVELLI
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.
CARLOS ALBERTO IAMONTI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

[Signature]
Diretor Legislativo

26/09/21

Ao Vereador Sr. *[Signature]*

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

26/09/21



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Cel. PM. Wilson Corrêa Leite o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 3.469

Através deste projeto de decreto legislativo pretende-se conceder ao Coronel PM. Wilson Corrêa Leite o título de "Cidadão Jundiaense".

O Coronel PM Wilson Corrêa Leite ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em fevereiro de 1954. A partir daí galgou vários postos até ser nomeado para o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente a este projeto, que, se aprovado, se converterá num justo reconhecimento desta Casa a esse ilustre militar.

Voto favorável.

Sala das Comissões, 27.09.88

Aprovado em 27.09.88

[Signature]
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

[Signature]
PEDRO OSVALDO BEAGIM

*
rfs
915 x 915 mm

[Signature]
JOSÉ RIVELLI,
Relator.

[Signature]
CARLOS ALBERTO IAMONTI

[Signature]
ROLANDO GIAROLLA



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 463

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 13

REJEITO: 03

BRANCOS: 02

NULOS:

AUSENTES: 04

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

* msn.

915 x 315 mm

Arq.
Antonio Carlos



DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

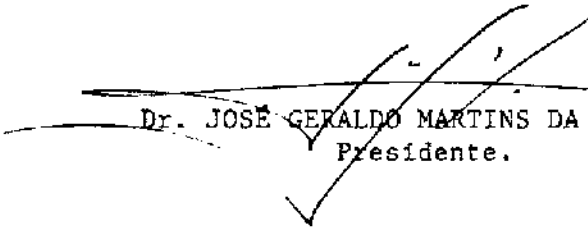
Concede ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

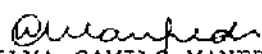
Art. 1º É concedido ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

* vsp

10M DE 14 DE OUTUBRO DE 1 988

DECRETO LEGISLATIVO N.º 432, DE 06 DE OUTUBRO DE 1988

Concede ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º É concedido ao Cel. PM. WILSON CORRÊA LEITE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



Of. CMD. 11/88/04

Em 08 de novembro de 1988.

Ilmo. Sr.

Cel. PM WILSON CORRÊA LEITE

São Paulo-SP.

Temos a honra de comunicar a V.Sª que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro p.passado, foi aprovado Projeto de Decreto Legislativo concedendo-lhe um título honorífico, convertido em Decreto Legislativo, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

A entrega do respectivo pergaminho acontecerá em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 02 de dezembro do corrente ano, às 20:00 hs.

A respeito desse evento haverá uma reunião preparatória no próximo dia 11, às 20:00 hs., nesta Edilidade, sita à rua Barão de Jundiaí nº 128 (telefone 434-0922), para a qual solicitamos sua indispensável presença, ou de um representante, pois serão traçados procedimentos e diretrizes da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

*Recebi o original
em 09 Nov 88
Pituro
de S. C. P. M.*



RELAÇÃO DOS DESTINATÁRIOS DO Of. CMD 11.88.04

1. Alberto Adami (Rua Maestro Farina, 472 - Vila Progresso)
2. Antonieta Chaves Cintra Gordinho (Alameda Tietê, 98 - Pinheiros - SP)
3. Armênio Almeida Souza (Rua Cel. Boaventura Mendes Pereira, 301)
4. José Alaércio Nano Damasco - Presidente do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa (Rua Cândido Rodrigues, 301)
5. Carlos Ungaro (Rua Major Sucupira, 21 - 11º andar)
6. Dr. Gustavo Leopoldo Maryssael de Campos (Rua Jorge Zolner, 334)
7. Israel Bernardi (Rua Santos Dumont, 230)
8. João Leopardi (Rua Zacarias de Góes, 279)
9. Dr. Luiz Haroldo Gomes de Soutello - Faculdade de Direito "Padre Anchieta" (Rua Marcílio Dias, 299)
10. Luiz Henrique Soares (Rua Prudente de Moraes, 1013)
11. Dr. Luiz José Fabiani - Companhia Industrial de Conservas Alimentícias - CICA (Rua Cica, 201)
12. Dr. Lázaro de Freitas Nunes (Rua Clotilde C. Miranda, 180 - Jardim Ana Maria)
13. Profª Mercedes Cruaães Rinaldi - Faculdade de Direito "Padre Anchieta" (Rua Marcílio Dias, 299)
14. Prof. Norival José da Silva (Rua Espanha, 116 - apto. 116 - Jardim Cica)
15. Alcides Antonio Marques - Diretor da Orquestra "City Swing" (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 328)
16. Pedro Moretti (Rua Dom José Gaspar, 341)
17. Pedro Pompermayer (Rua Fiori Della Nina, 168 - apto. 23 - Vila Municipal)
18. Walter Holinger (Rua Florianópolis, 43 - Vila Progresso)
19. Sociedade Musical São João Batista (Caixa Postal 933)
20. Pedro Viotto (Rua Petronilha Antunes, 90)
21. Cel. PM Wilson Corrêa Leite (Praça Cel. Fernando Prestes, 115 - 01124 - São Paulo)